

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 101/2022 - TP 004/2022 .....

### TOMADA DE PREÇOS

DECISÃO DA ATA DA SESSÃO DA TP 001/2023 .....



**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 101/2022 – TP 004/2022**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 101/2022**

**Contrato nº:** 101/2022 – **Processo Administrativo:** nº 023/2022 – **Modalidade:** Tomada de Preços nº 004/2022 –

**Contratada:** Antônio Ribeiro Neves Eireli – **Cnpj nº:** 36.647.447/0001-02 – **Fundamentação:** Art. 57, § 1º, II e § 2º da lei nº 8.666/93 – **Assinatura:** 14/04/2023 - **Prefeita Municipal:** Silvania Silva Matos



**DECISÃO DA ATA DA SESSÃO DA TP 001/2023**

	<p><b>REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO</b> ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO</p>
--	--

**DECISÃO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**

Aos dezanove (19) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 14h:00min (catorze horas), reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Monte Santo, Danilo Rabello Costa e membros da comissão, nomeados mediante Decreto nº 515/2022, para as análises, julgamento e decisão, dos documentos de habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 001/2023, cujo qual certame ocorreu no dia 15/03/2023.

Foram protocolados os envelopes de habilitação e proposta de preço, para participarem do certame, sem representante legal presente, sendo dos seguintes licitantes: **JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA; DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS; LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ASCN CONSTRUTORA LTDA; ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ARK ENGENHARIA LTDA; ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI.**

No dia do certame, estiveram presentes os licitantes, já qualificados em ata, entretanto somente os seguintes licitantes se fizeram presentes na sessão: **MG CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA; DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHOS DOS SANTOS LTDA.**

Iniciada as análises, foram analisados os documentos de habilitação de todas as empresas que apresentaram sua documentação. Sendo assim obteve as seguintes análises e decisões:

Sobre a empresa **ARK ENGENHARIA LTDA**, o licitante descumpriu as exigências do Edital da Tomada de Preço nº 001/2023. Apresentou a certidão de inscrição municipal com data

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,  
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000

1



**REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

vencida, não apresentando outra inscrição municipal e/ou a inscrição estadual, exigência do item 10.1.3. Apresentou o atestado de capacidade técnica-operacional, porém esse atestado não tem o serviço de telhamento com telha cerâmica, item de referência, conforme item 10.3.3. Sendo assim descumpra as exigências editalíssimas, ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, descumprindo a Lei Federal de Licitação, Lei nº 8.666/93.

Sobre a empresa **ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHOS DOS SANTOS LTDA**, o licitante descumpru as exigências do Edital da Tomada de Preço nº 001/2023. Não apresentou a certidão específica da junta comercial, item 10.4.7. Não apresentou o atestado de capacidade técnica-operacional, conforme item 10.3.3. Não apresentou garantia, conforme item 10.8. Sendo assim descumpra as exigências editalíssimas, ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, descumprindo a Lei Federal de Licitação, Lei nº 8.666/93.

Sobre a empresa **JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA**, o licitante descumpru as exigências do Edital da Tomada de Preço nº 001/2023. Não apresentou a certidão específica da junta comercial, item 10.4.7. Não apresentou garantia, conforme item 10.8. Não apresentou a certidão MTE, item 10.7.8. Sendo assim descumpra as exigências editalíssimas, ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, descumprindo a Lei Federal de Licitação, Lei nº 8.666/93.

Sobre a empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, o licitante descumpru as exigências do Edital da Tomada de Preço nº 001/2023. Não apresentou as declarações do item 10.6. Não apresentou a declaração de visita ou anuência da visita, item 10.5.4 e 10.5.5. Sendo assim descumpra as exigências editalíssimas, ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, descumprindo a Lei Federal de Licitação, Lei nº 8.666/93.

Sobre a empresa **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI**, o licitante descumpru as exigências do Edital da Tomada de Preço nº 001/2023. Não apresentou as certidões do item 10.7. Sendo assim descumpra as exigências editalíssimas, ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, descumprindo a Lei Federal de Licitação, Lei nº 8.666/93.

Sobre a empresa **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS**, o licitante descumpru as exigências do Edital da Tomada de Preço nº 001/2023. Não apresentou as certidões do item 10.7. Sendo assim descumpra as exigências editalíssimas, ferindo o Princípio

2

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,  
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

de vinculação ao Instrumento Convocatório, descumprindo a Lei Federal de Licitação, Lei nº 8.666/93.

Sobre a empresa **MG CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, o licitante descumpriu as exigências do Edital da Tomada de Preço nº 001/2023. Não apresentou a certidão específica da junta comercial, item 10.4.7. Não apresentou garantia, conforme item 10.8. Sendo assim descumprir as exigências editalíssimas, ferindo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, descumprindo a Lei Federal de Licitação, Lei nº 8.666/93.

Sobre a empresa **LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, o licitante cumpriu as exigências do Edital da Tomada de Preço nº 001/2023, apresentando sua documentação de habilitação de acordo com o Edital.

Sobre a empresa **ASCN CONSTRUTORA LTDA**, o licitante cumpriu as exigências do Edital da Tomada de Preço nº 001/2023, apresentando sua documentação de habilitação de acordo com o Edital.

Diante do exposto, ficaram considerados **INABILITADOS** os seguintes licitantes:

- ARK ENGENHARIA LTDA
- ANDRÉ MIREZ MAGALHÃES CARVALHOS DOS SANTOS LTDA
- JP DE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA
- ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI
- DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS
- MG CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDAI P EXPRESS ENGENHARIA LTDA.

Sendo considerado **HABILITADOS** os seguintes:

- LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- ASCN CONSTRUTORA LTDA

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,  
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000

3



**REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

Após as análises, julgamentos e decisões, abre-se o prazo recursal, conforme determina a Lei nº 8.666/93, para que, quem tiver interesse manifestar razões e interpor recursos. Caso não haja recurso interposto, permanece a decisão inicial, havendo recurso interposto o mesmo pode ou não alterar a decisão inicial. Recursos protocolados fora do prazo previsto em lei, serão considerados intempestivos e não serão levados a mérito.

Nada mais havendo a tratar, resolve o Presidente encerrar a reunião às 16h:12min (dezesseis horas e doze minutos), da qual para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão e representante da empresa licitante.

Monte Santo – Bahia. 19 de abril de 2023.

Daniilo Rabello Costa

**Presidente da Comissão**

Cileia Oliveira Marques

**Membro da Comissão**

Josué da Conceição Souza

**Membro da Comissão**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,  
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000

4